



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 48, de 17 de dezembro de 2020.

*Ratifica o Plano de Recursos
Hídricos da Bacia do Rio Urussanga.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e 11.508, de 20 de julho de 2000, tendo vista o disposto em seu Regimento Interno; e

Considerando o art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.739, de 1985, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes da política de recursos hídricos com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no Estado de Santa Catarina;

Considerando o art. 7º, inciso II, da Lei nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que estabelece ser competência dos comitês de bacias estaduais a elaboração e aprovação do plano de recursos hídricos relativo à respectiva bacia, submetendo-o posteriormente à ratificação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução nº 01, de 11 de março de 2020, do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, que aprova o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a parte estratégica que contempla as metas e ações para o alcance do cenário desejado, o plano de investimentos e o monitoramento da implantação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga.

Art. 2º Encaminhar as propostas dos instrumentos de gestão – outorga do direito de uso e enquadramento dos corpos d'água em classes de uso – contidas no Plano de Recursos Hídricos da

Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga para análise das câmaras técnicas competentes deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de março de 2021.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZO67I32D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO JOSE BULIGON (CPF: 589.XXX.600-XX) em 16/04/2021 às 14:54:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/02/2021 - 14:04:29 e válido até 09/02/2121 - 14:04:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQV8xOTIyM18wMDAwMDA0N180N18yMDIxX1pPNjdJMzJE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMA 0000047/2021** e o código **ZO67I32D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.